



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.233 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 814.084,23 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.181, de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 814.084,23 (oitocentos e quatorze mil e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos):

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01 01.06 01.06.03 10.302.0004.2021	3.3.50.85	PODER EXECUTIVO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Manutenção da Unidade Hospitalar CONTRATO DE GESTÃO	218	5	56.845,23
01.07 01.07.03 12.361.0005.2027	3.1.90.11 3.3.90.46	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	285 295	1 1	566.000,00 55.700,00
01.07.06 12.361.0005.2031	3.3.90.39	FUNDEB Fundeb 30% - Fundamental OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	321	2	50.000,00
12.361.0005.2033	3.1.90.04	Fundeb 70% - Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324	2	82.000,00
01.10 01.10.01 26.782.0002.2001	4.4.90.52	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA Manutenção do Departamento EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	588	1	3.539,00
Total da Suplementação					814.084,23

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 810.545,23 (oitocentos e dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

vinte e três centavos) e no valor de R\$ 3.539,00 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias com recursos provenientes de superávit financeiros).

Parágrafo único. Os recursos utilizados para a abertura do crédito de que trata o caput decorrem de excesso de arrecadação, correspondente ao saldo positivo entre a arrecadação efetivamente realizada e a previsão inicial da receita, apurado no decorrer do exercício financeiro, bem como de superávit financeiro, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, ambos devidamente demonstrados nos relatórios e demonstrativos contábeis oficiais, em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/1964, e observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 15 de dezembro de 2025

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos